

as) Nestor de Barros  
Secretário

### Decreto nº 330

O Prefeito Municipal de Pompéia, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, n.º III, do Decreto-Lei Federal nº 1302, de 8 de Abril de 1939,

Decreta:-

Artigo 1º - El partir de 28 de corrente mês, a Prefeitura Municipal funcionará todos os dias úteis, das 9.00 às 11.00 horas e das 13.00 às 17.00 horas, exceto aos Sábados, quando o expediente será das 9.00 às 13.00 horas.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Pompéia, em 20 de Abril de 1947.

as) Carlos Gomes de Toledo

Prefeito do município

Publicado e registrado nesta Secretaria em 23/4/47

Publicado no jornal "A Tribuna" em 27/4/47

as) Nestor de Barros

Secretário

### Decreto-Lei nº 331.

O Prefeito Municipal de Pompéia, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, n.º I, do Decreto-Lei Federal nº 1302, de 8 de Abril de 1939,

Decreta:-

Artigo 1º - Fica fixado, a partir de 1º de Janeiro de 1947, em 0,3% (três por cento) sobre o patrimônio do concorrente a auxílio